

ANO III

Cornélio Procópio, 3ª feira, 09 de Julho de 2019

Nº 0349

ATOS DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2019

DATA: 01/07/19

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº. 053/02, Lei 087/03, Lei 095/04 e Lei 024/05, no tocante à remuneração de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a REMUNERAÇÃO dos profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, abaixo discriminadas, constantes das Leis Municipais nº. 053/02, 087/03, 095/04 e 024/05 nos seguintes termos:

CARGO CARGA HORÁRIA SEMANAL GRUPO NÍVEL ESTÁGIO SALÁRIO

MÉDICO PSF – CLÍNICO GERAL 40 HORAS GSU H 001 12.000,00

MÉDICO

CLÍNICO GERAL,

PEDIATRA,

GINECOLOGISTA/OBSTETRA 20 HORAS GSU I 001 6.000,00

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar e disciplinada em todos os artigos da Lei Complementar 053/02 o ANEXO I, que se refere ao salário base do cargo de MÉDICO PSF, e ANEXO II, que se refere ao salário base do cargo de MÉDICO.

Art. 3º - Torna-se obrigatório o cumprimento do horário de expediente nas Unidades Básicas de Saúde, com registro do ponto biométrico.

Art. 4° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2019 Amin José Hannouche Prefeito Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2019

ANEXOI

2

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU – MÉDICO PSF - 40 HORAS - TABELA H

10 18	11	12	13	14	15	16	17
H 13.112 14.758 16.610 18.695	3,51),85),00 13.506 15.201 17.109 19.256	,12 ,27 ,18	,00 13.911 15.657 17.622 19.834	,31 7,31 2,46	,80 14.32 16.12 18.15	7,03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2019

ANEXO II

2

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU – MÉDICO - 20 HORAS - TABELA I

6

7

16

8

9

	18	11	12	13	14	15	10	17
	I	6.000,	00	6.365,	40	6.556,	37	
(6.753,	,07	6.955,	67	7.164,	35	7.379,	29
٠	7.600,	,61	7.828,	70	8.063,	57	8.305,	48
	8.554,	,65	8.811,	29	9.075,	63	9.347,	90
,	9.628,	.34	9.917,	20	10.214	1,72		

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2019

DATA: 05/07/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas para cargos existentes, disciplinados pela Lei Municipal nº. 053/02, e dá outras providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artº. 1º- Ficam criados os cargos de ADVOGADO PÚBLI-CO com dedicação exclusiva, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO ELÉTRICO, ORIENTADOR SOCIAL, SE-CRETÁRIA EXECUTIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, PSI-CÓLOGO EDUCACIONAL E MÉDICO PLANTONISTA, abaixo discriminado:

CARGO N° TOTAL DE VAGAS CARGA HORÁRIA SE-MANAL GRUPO NÍVEL ESTÁGIO S A LÁ-RIO BASE MENSAL REQUISITOS/DESCRIÇÃO SUMÁ-RIA

ADVOGADO PÚBLICO

(com dedicação exclusiva) 02 40 HORAS GSU F 001 5.350,50 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA EM TODAS AS ÁREAS DE ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, SUGERIR E RECOMENDAR PROVIDÊNCIAS PARA RESGUARDAR OS INTERESSES E DAR SEGURANÇA AOS ATOS E DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO.

ACOMPANHAR TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRA-TIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA BEM CURAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO:

POSTULAR EM JUÍZO EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO, COMA PROPOSITURA DE AÇÕES E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: AVALIAR PROVAS DOCUMENTOS E ORAIS, REALIZAR AUDIÊNCIAS TRABALHISTAS, CÍVEIS E CRIMINAIS. OBS. O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DEVE OCORRER EM TODAS AS INSTÂNCIAS E EM TODAS AS ESFERAS, ONDE A ADMINISTRAÇÃO FOR RÉ, AUTORA, ASSISTE OPOENTE OU INTERESSADA DE QUALQUER FORMA; AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL DE INTERESSE DO ENTE MUNICIPAL E EM ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, MEDIAR QUESTÕES, ASSESSORAR NEGOCIAÇÕES E, QUANDO NECESSÁRIO, PROPOR DEFESAS E RECURSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES:

ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E SECRETARIAS DE ESTADO QUANDO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

ANALISAR OS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍ-PIO, AVALIANDO OS RISCOS NELES ENVOLVIDOS, COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA E LISURA EM TODAS AS RELAÇÕES JURÍDICAS TRAVADAS EN-TRE O ENTE PÚBLICO E TERCEIROS;

RECOMENDAR PROCEDIMENTOS INTERNOS DE CA-RÁTER PREVENTIVO COM O ESCOPO DE MANTER AS ATIVIDADES DAADMINISTRAÇÃO AFINADAS COM OS PRIN-CÍPIOS QUE REGEMAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRIN-CÍPIO DA LEGALIDADE, DA PUBLICIDADE; DA IMPESSOALIDADE: DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA.

ACOMPANHAR E PARTICIPAR EFETIVAMENTE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; ELABORAR MODE-LOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS; OBS.: A AUDIÊN-CIAS COM A ASSESSORIA JURÍDICA É DE SUMA IMPOR-TÂNCIA PARA O ATO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PRO-CESSO LICITATÓRIO - NESSA OPORTUNIDADE PODERÁ SER CONSTATADA A INVALIDADE DO PROCEDIMENTO OU DE ALGUNS ATOS; SUPRIMENTO DE ALGUM VÍCIO OU A DECLARAÇÃO DA SUA LISURA; ELABORAR PARECERES SEMPRE QUE SOLICITADO, PRINCIPALMENTE QUANDO RELACIONADOS COM A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EMANDAMENTO, REQUERIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS ETC. E REDIGIR CORRESPONDÊNCIAS QUE ENVOLVAM ASPECTOS JURÍDICOS RELEVANTES. REVISAR E ATUA-LIZAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTUDAR, EXAMINAR E ELABORAR PROJETOS DE LEI, DECRETOS E REGULA-MENTOS; REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO LICITATÓRIO, DA FASE INICIALATÉ A SUA CON-CLUSÃO, INCLUSIVE ANÁLISE DE EVENTUAIS RECUR-SOS; SUPERVISIONAR CONCURSOS PARAAADMISSÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL; OPINAR SOBRE AS CONSULTAS QUE DEVAM SER FORMULADAS PELOS ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRE-TAAO TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CON-TROLE FINANCEIRO E ORCAMENTÁRIO; PESQUISAR A JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA, COM A FINALIDADE DE ENRIQUECER O ARQUIVO JURÍDICO, BEM COMO A SUA APLICABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO; PRESTAR ASSIS-TÊNCIA JURÍDICA ATRAVÉS DAS ATIVIDADES DESENVOL-VIDAS PELO PROCON MUNICIPAL: PROPOR AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AS MEDIDAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS À UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA; DISCIPLINAR PRIVATIVAMENTE A REMES-SA DE EXPEDIENTES RELATIVOS A ENCARGOS DE SUA COMPETÊNCIA, PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; REPRESENTAR AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A ILEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRA-TIVOS E INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS MUNICIPAIS; DEFENDER O MUNICÍPIO NOS PEDIDOS DE INTERVEN-ÇÃO DO ESTADO E NOS PROCESSOS RELATIVOS A PA-GAMENTOS DE PRECATÓRIOS;

ENGENHEIRO AMBIENTAL 01 40 HORAS GSU E 001 2.675,25 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CREA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

REALIZAR ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIALIZADA EM NÍVEL SUPERIOR, A FIM DE EXECUTAR TRABALHOS RELATIVOS À ÁREA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, QUE ENVOLVA CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL COM AÇÕES



O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornelio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

OPERATIVAS DE PLANEJAR, ORGANIZAR, COOR-DENAR, EXECUTAR, CONTROLAR, PROJETAR, ANA-LISAR, VISTORIAR, PERICIAR, DAR PARECER, MI-NISTRAR CURSOS E PALESTRAS, ACOMPANHAR PROJETOS, SUGERIR, PROPOR E EMITIR LAUDOS, EM BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NCESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECU-ÁRIA E MEIO AMBIENTE. COMPREENDE, ESPECIFI-CAMENTE, A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRO-JETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL. PROCEDER A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROJE-TOS AMBIENTAIS, PROCEDER A ANÁLISE DE SUS-CEPTIBILIDADE E VOCAÇÕES NATURAIS NO MEIO AMBIENTE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPAC-TO AMBIENTAIS, GESTÃO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS, LIQUIDOS E GASOSO, ELA-BORAÇÃO DE PESQUISA OPERACIONAL E ESTU-DO DE POLUIÇÃO DE ÁGUA, AR E SOLO, ANÁLISES DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS, ALÉM DE ESTUDOS DE INDICADORES AMBIENTAIS, ANÁLI-SE DO CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS COM PO-DER DE POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ESTUDO DE ECONOMIA AMBIENTAL, ESTUDO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALTERNATIVAS, ELABORAR ESTU-DOS DE TECNOLOGIA LIMPAS E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS. REALIZAR ANÁLISE DE AUDITORIAS AMBIENTAIS, GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO USO DE ÁREAS URBANAS, ELABORAR ESTUDOS SO-BRE GESTÃO DE RECURSOS HIBRIDOS. MANTER INTERCÂMBIO COM ORGÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, VISANDO FIRMAR PARCERIAS E CON-VÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES, VISTRIAS, PARECERES E DIVULGA-ÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDA-DES COMPREEENDIDAS NA REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO CARGO, APLICÁVELAOS OBJE-TOS DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA 01 40 HO-RAS GSU E 001 2.675,25 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA ELETRICA E REGISTRO NO CREA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA; ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉC-NICO-ECONÔMICA; ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA; DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO; VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO; DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA; ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA, EXTENSÃO; ELA-BORAÇÃO DE ORÇAMENTO; PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE; EXE-CUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO TÉCNICO; FISCALI-ZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS; PRO-DUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA; CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO; CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPA-RO OU MANUTENÇÃO; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REPARO; OPERAÇÃO E MANUTEN- ÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO; EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.

ORIENTADOR SOCIAL 05 40 HORAS GME M 001 1.525,54 REQUSITOS:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

CONHECIMENTOS E HABILIDADES PARA DESENVOLVER O TRABALHO PROPOSTO JUNTO AO PÚBLICO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS INTEGRANTES DO SCFV (Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos). CONTRIBUIR COM A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SER-VIÇO, TER EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM PROGRAMAS, **SERVIÇOS** PROJETOS, **BENEFICIOS** SOCIOASSISTENCIAIS, APRESENTAR CONHECIMENTOS DO PNAS (Política Nacional de Assistência Social), NOÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTÊNCIAIS, CO-NHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLES-CENTE. BEM COMO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE E DO ESTATUTO DO IDOSO E CONHECIMENTO DA REALIDADE DO TERRITÓRIO ALEM DE BOA CAPACIDADE RELACIONAL, DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS DE TODOS OS CI-CLOS DE VIDA É SUAS FAMILIAS. DESENVOLVER ATIVIDA-DES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZA-CÃO VISANDO À ATENCÃO. DEFESA E GARANTIA DE DIREI-TOS E PROTEÇÃO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUA-ÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E PES-SOAL, QUE CONTRIBUAM COM O FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMILIA. DESENVOLVER ATIVIDA-DES INSTRUMENTAIS E REGISROS PARAASSEGURAR DI-REITO, (RE) CONSTRUÇÃO DAAUTONOMIA, AUTOESTIMA, CONVIVIO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS. A PAR-TIR DE DIFERENTES FORMAS DE METODOLOGIAS, CON-TEMPLANDO AS DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O CICLO DE VIDA E AÇÕES INTERGERACIONAIS; ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO SOCI-AL DOS USUÁRIOS EM TODAS AS ETAPAS DO TRABALHO SOCIAL; APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES DE ABOR-DAGEM SOCIAL E BUSCAATIVA: ATUAR NA RECEPCÃO DOS USUÁRIOS POSSIBILITANDO AMBIÊNCIA ACOLHEDORA; APOIAR NA IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE NECESSIDA-DES E DEMANDAS DOS ÚSUÁRIOS, ASSEGURANDO A PRI-VACIDADE DAS INFORMAÇÕES; APOIAR E PARTICIPAR NO PLANEJAMENTO DAS ACÕES; ORGANIZAR, FACILITAR OFI-CINAS E DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLE-TIVAS DE VIVÊNCIA NAS UNIDADES E/OU NA COMUNIDADE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONITORAR OS USUÁRIOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

AUXILIAR OPERACIONAL 08 40 HORAS GME M 001 1.525,54 REQUSITOS:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ZELAR PELA SEGURANÇA E BEM-ESTAR DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES, ATENTANDO PARA EVENTUALANORMALIDADE, IDENTIFICANDO E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS, SOLICITANDO QUANDO NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E COMUNICANDO AS OCORRÊNCIAS À CHEFIA IMEDIATA. (DIRETORA DE ESCOLA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CORNÉLIO PROCÓPIO). ATENDER ADEQUADAMENTE OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA TEMPORÁRIAS OU

PERMANENTES, QUE DEMANDAM APOIO DE LOCOMO-ÇÃO, HIGIENE E DE ALIMENTAÇÃO. AUXILIAR NA LOCO-MOÇÃO DOS ALUNOSQUE FAZEM USO DE CADEIRA DE RODAS, ANDADORES, MULETAS E OUTROS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, VIABILIZANDO A ACESSIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR. AUXILIAR NA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS QUE FAZEM USO DO TRANSPORTE ESCOLAR E PRECISAM DE APOIO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE. AUXILIAR OS ALUNOS COM DEFICÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA TEMPORÁ-RIAS OU PERMANENTES QUANTO À ALIMENTAÇÃO DURANTE O RECREIO, ATENDIMENTO ÀS NECESSIDA-DES BÁSICAS DE HIGIENE E ÀS CORRESPONDENTES AO USO DO BANHEIRO. AUXILIAR O ALUNO NA LOCO-MOÇÃO DO INICIO AO TÉRMINO DO TURNO LETIVO, PRICIPALMENTE NA CHEGADA E SAÍDA DO TRANSPOR-TE ESCOLAR. GARANTIR OS CUIDADOS NECESSÁRI-OS NA ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS E DURANTE O INTERVALO DO RECREIO E DAS AULAS. ENCAMINHAR E AUXILIAR OS ALUNOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACLASSE E EXTRACURRICULARES. HIGIENIZAR E ORGANIZAR AS DEPENDÊNCIAS DE USO PARA EVENTUAIS TROCA DE FRALDAS E OUTRAS ASSEPSIAS. COLETAR OS LIXOS DOS VÁRIOS AMBIEN-TE DANDO-LHE O CORRETO DESTINO. CONMTROLAR O KIT DE HIGIENIZAÇÃO, PREENCHENDO A SOLICITA-ÇÃO DE AQUISIÇÃO OU REPOSIÇÃO. ATENDER AS NOR-MAS DE HIGIENE NO MANUSEIO COM O ALUNO SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR, DA EQUIPE PEDAGÓ-GICA, DA FAMÍLIA E/OU DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PODENDO SER COMPOSTA PELO FONOAUFIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL (QUAN-DO FOR ALUNO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROCOPENSE). AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E REALI-ZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COZINHA, ORIENTANDOO PRÉ-PREPARO, O PREPARO E A FINALIZAÇÃO DE ALI-MENTOS E BEBIDAS, OBSERVANDO OS CUIDADOS E MODO DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL E ESPECIFICA SOB A ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA, DOS PRO-FESSORES, DA FAMÍLIA E/OU DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (QUANDO TIVER NO ESTABELECIEMENTO DE ENSINO).AUXILIAR OU ALI-MENTAR CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES MÉDICAS, DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA, DOS PROFES-DA FAMÍLIA E/OU DA MULTIPROFISSIONAL.ATENDER O ALUNO COM ZELO E PRESTEZA INDEPENDENTE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, PODENDO ATENDER EM ATÉ DOIS ESTABE-LECIMENTOS EM TURNO DIFERENTES. TRANSPORTAR, QUANDO NECESSÁRIO, OS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS PELO ALUNO OU PRO-FESSOR EM SALA DE AULA, ZELAR PELA MANUTEN-ÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATE-RIAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE, MANTENDO-OS SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIE-NE E SEGURANÇA. AUXILIAR NOS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS À SUA FUNÇÃO, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM AS FUNÇÕES DE AUXILIAR OPERACIONAL ESTABELECIDAS NO RE-GIMENTO ESCOLAR. APOIAR O ALUNO EM UMA OU MAIS ESCOLAS, CONFORME O NÚMERO DE ALUNOS. PAR-TICIPAR DAS ATRIBUIÇÕES DECORRENTES DO REGI-MENTO ESCOLAR E EXERCER ESPECÍFICAS DA SUA FUNÇÃO. PREENCHER RELATÓRIOS DE ROTINA DE TRABALHO. AUXILIAR NA PROMOÇÃO DA CULTURA E DA PRÁTICA INCLUSIVA VISANDO DOMISTIFICAR MITOS E PRECONCEITOS EM TORNO DA DEFICIÊNCIA.

SECRETARIA EXECUTIVA 01 40 HORAS GSU E 001 2.675,25 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E RE-GISTRO NO CRA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ELABORAR ATAS, RESOLUÇÕES E MANTER ATUALIZADAA DOCUMENTAÇÃO DO CONSELHO; EXPEDIR CORRES-PONDÊNCIAS E ARQUIVAR DOCUMENTOS; PRESTAR CONTAS DOS SEUS ATOS À PRESIDÊNCIA, INFORMAN-DO-A DE TODOS OS FATOSQUE TENHAM OCORRIDOS NO CONSELHO; INFORMAR OS COMPROMISSOS AGENDADOS À PRESIDÊNCIA; MANTER OS CONSELHEI-ROS INFORMADOS DAS REUNIÕES E DA PAUTA A SER DISCUTIDA, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS; LAVRAR AS ATAS DE REUNIÕES, PROCEDER À SUA LEITURA E SUBMETÊ-LA À APRECIAÇÃO E APROVA-ÇÃO DO CONSELHO, ENCAMINHANDO-AS AOS CONSE-LHEIROS; APRESENTAR, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO CONSELHO; RECEBER PREVIAMEN-TE, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESEN-TADOS NA REUNIÃO, OPARA O FIM DE PROCESSAMENTO E INCLUSÃO NA PAUTA; PROVIDENCIAS A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO CONSELHO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO; EXERCER OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS QUE LHE SEJAM ATRIBUÍDAS PELO PRESIDENTE OU PELO PLENÁRIO; INFORMAR OS ÓRGÂOS GOVERNAMEN-TAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL DAS FALTAS DOS CONSELHEIROS.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL 01 30 HORAS GSU E 001 2.675,25 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ATUAR NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNI-CIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, COLABORAR PARA A COMPREENSÃO E PARA A MUDANÇA DO COMPORTA-MENTO DE EDUCADORES E EDUCADOS, NO PROCES-SO DE ENSINO APRENDIZAGEM, NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E NOS PROCESSOS INTRAPESSOAIS. REFERINDO-SE SEMPRE AS DIMENSÕES POLITICA, ECONOMICA, SOCIAL E CULTURAL. REALIZAR PESQUI-SA, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL OU EM GRUPO. PARTICIPAR DA ELABORA-ÇÃO DE PLANOS E POLITICAS REFERENTES AO SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO, VISANDO PROMOVER A QUA-LIDADE, A VALORIZAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSI-NO. COLABORAR COMA ADEQUAÇÃO, POR PARTE DOS EDUCADORES, DE CONHECIMENTOS DA PSICOLOGIA QUE LHES SEJAM ÚTEIS NA CONSECUÇÃO CRÍTICA E REFLEXIVA DE SEUS PAIS. DESENVOLVER TRABALHOS COM EDUCADORES E ALUNOS, VISANDO A EXPLICAÇÃO E A SUPERAÇÃO DE ENTRAVES INSTITUCIONAIS AO FUN-CIONAMENTO PRODUTIVO DAS EQUIPES E AO CRESCI-MENTO INDIVIDUAL DE SEUS INTEGRANTES. DESENVOL-VER COM OS PARTICIPANTES DO TRABALHO ESCOLAR (PAIS, ALUNOS, DIRETORES, PROFESSORES, TÉCNICOS, PESSOAL ADMINISTRATIVOS), ATIVIDADES VISANDO A PREVENIR, IDENTIFICAR E RESOLVER PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS QUE POSSA BLOQUEAR NA ESCOLA O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, AAUTO-RE-ALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA CONSCIENTE. ELABORAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS DESTINA-DOS AO CONHECIMENTO DA RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO EM SITUAÇÕES ESCOLARES ESPECIFICAS, VISANDO ATRAVÉS DE UMA AÇÃO COLETIVA E INTERDISCIPLINAR A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA METODOLOGIA DE ENSINO QUE FAVOREÇA A APREN-DIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO. PLANEJAR, EXECUTARE/OU PARTICIPAR DE PEQUISAS RELACIO-NADAS A COMPREENSÃO DE PROCESSO DE ENSI-NO-APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO DAS CARAC-TERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS DA CLIENTELA, VISAN-DO AATUALIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA, RELEVANTE PARA ENSINO, BEM COMO SUAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMEN-TO E APRENDIZAGEM COM A FINALIDADE DE FUNDA-MENTAR A ATUAÇÃO CRÍTICA DO PSICÓLOGO, DOS PROFESSORES É USUÁRIOS E DE CRIAR PROGRA-MAS EDUCACIONAIS COMPLETO, ALTERNATIVOS OU COMPLEMENTARES. PARTICIPAR DO TRABALHO DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICAS. CURRICULO E POLITICAS EDUCACIONAIS, CONCEN-TRANDO SUA AÇÃO NAQUELES ASPECTOS QUE DI-GAM RESPEITO AOS PROCESSOS DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO, DE APRENDIZAGEM E DAS RELA-ÇÕES INTERPESSOAIS, BEM COMO PARTICIPA DA CONSTANTE AVALIAÇÃO E DO REDIRECIONAMENTO DOS PLANOS, E PRÁTICAS EDUCACIONAIS IMPLEMENTADOS. DESENVOLVER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO UM MELHOR APROVEITAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO POTEN-CIAL HUMANO, FUNDAMENTADOS NO CONHECIMEN-TO PSICOLÓGICO E NUMA VISÃO CRÍTICA DE TRABA-LHO E DAS RELAÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO. DIAGNOSTICAR AS DIFICULDADES DOS ALUNOS DEN-TRO DO SISTEMA EDUCACIONAL E ENCAMINHAR AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA COMUNIDADE, AQUE-LES QUE REQUEIRAM DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PROBLEMAS PSICOLÓGICOS ESPECIFICOS, CUJA NATUREZATRANSCENDA A POSSIBILIDADE DE SOLU-CÃO NA ESCOLA, BUSCANDO SEMPRE A ATUAÇÃO IN-TEGRADA ENTRE ESCOLA E A COMUNIDADE. SUPERVISIONAL, ORIENTAR E EXECUTAR TRABA-LHOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL.

MÉDICO PLANTONISTA 02

12 HORAS POR PLANTÕES REALIZADOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS. GSU G 001 4.800,00 REQUSITOS:

CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE MEDICINA E REGISTRO NO CRM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

PLANTÃO DE CORPO PRESENTE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM HORÁRIO ESTENDIDO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, REALIZAR CONSULTAS, EXAMES CLÍNICOS, SOLICITAR EXAMES SUBDISIÁRIOS, ANALISAR E INTERPRETAR SEUS RESULTADOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER TRATAMENTOS, ORIENTAR OS PACIENTES, APLICAR RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DO CIDADÃO. ENCAMINHAR PACIENTES DE RISCO AOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA TRATAMENTO E OU INTERNAÇÃO HOSPITALAR (CASO INDICADO),

CONTATAR COMA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, PARA COLABORAR COMA ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. GARANTIR A CONTINUIDADE DAATENÇÃO MÉDICAAO PACIENTE GRAVE, ATÉ A SUA RECEPÇÃO POR OUTRO MÉDICO NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA OU NA REMOÇÃO, PREENCHER OS DOCUMENTOS INERENTES À ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR À ATIVIDADE DO MÉDICO, REALIZAR REGISTROS ADEQUADOS SOBRE OS PACIENTES, EM FICHAS DE ATENDIMENTOS E PRONTUÁRIOS ASSIM COMO OUTROS DETERMINADOS PELO SMS. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS.

Art°. 2° - Ficam abertas as seguintes vagas para os mencionados cargos, nos respectivos grupos ocupacionais, disciplinados pela Lei Complementar n°. 053/02, abaixo especificadas:

CARGO Nº. DE VAGAS GRUPO REQUISI-TO PARA PROVIMENTO DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05 GAO 1 ° GRAU COMPLETO REALIZAR MAPEAMENTO, CADASTRAR AS FAMÍLIAS E ATUALIZAR PERMANENTEMENTE ESTE CADASTRO, IDENTIFICAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EXPOSTAS A SITUAÇÕES DE RISCO, IDENTIFICAR ÁREAS DE RISCO, ORIENTARAS FAMÍLIAS PARA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENCAMINHANDO-AS E ATÉ AGENDANDO CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUANDO NECESSÁRIOS:

REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADE, NO NÍVEL DE SUA COMPE-TÊNCIA, NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ATENÇÃO BÁSICA:

REALIZAR, POR MEIO DE VISITA DOMICILIAR, ACOMPANHA-MENTO MENSAL DE TODAS AS AFAMÍLIAS SOB SUA RES-PONSABILIDADE;

ESTAR SEMPRE BEM INFORMADO E INFORMAR OS DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES SOBRE A SITUAÇÃO DAS FAMÍLI-AS ACOMPANHADAS, PARTICULARMENTE AQUELAS EM SITUAÇÕES DE RISCO;

DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚ-DE, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVEN-ÇÃO DE DOENÇAS;

PROMOVER A EDUCAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA VISANDO DESENVOL-VER AÇÕES COLETIVAS DE SANEA-MENTO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTRAS;

TRADUZIR PARAA ESF A DINÂMICA SOCIAL DA COMUNIDA-DE, SUAS NECESSIDADES, POTENCIALIDADES E LIMITES; IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS EXISTENTES NA COMUNIDADE QUE POSSAM SER POTENCIALIZADAS PE-LAS EQUIPES.

AGENTE DE SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS 15 GAO 1º GRAU COMPLETO TEM COMO ATRIBUIÇÃO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE;

RASTREIA FOCOS DE DOENÇAS ESPECÍFICAS;

PROMOVE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL; PARTICIPA DE CAMPANHAS PREVENTIVAS;

INCENTIVAATIVIDADES COMUNITÁRIAS; PROMOVEM COMUNICAÇÃO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE, AUTORIDADES E COMUNIDADE; PARTICIPAM DE REUNIÕES PROFISSIONAIS,

ATIVIDADES ESSAS DESENVOLVIDAS EM CONFORMIDADE COMAS DIRETRIZES DO SUS.

ARQUITETO 02 GSU CURSO SUPERIOR EM AR-QUITETURA EXECUTA PROJETOS ARQUITETÔNICOS EM GERAL, URBANÍSTICOS, LOTEAMENTO, MOBILIÁRI-OS, VIAS PÚBLICAS, PAISAGÍSTICOS, PLANO DIRETOR, LEI DE ZONEAMENTO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, RESTAURAÇÃO HISTÓRI-CA E DECORAÇÕES DE INTERIOR.

OUTROS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM A ÁREADE ATUAÇÃO.

CARPINTEIRO 02 GAO 1º GRAU COMPLETO EXECUTA TODOS OS SERVIÇOS DE CARPINTARIAS DE MODO EM GERAL, CORTANDO, ARMANDO E REPARANDO PEÇAS DE MADEIRA;

SERVIÇOS DE MARCENARIA;

SELEÇÃO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS.

ELETRICISTA03 GAO 1º GRAU COMPLETO REALIZA INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO; MONTA E REPARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; INSTALA, REPARA E FAZ MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO.

FISIOTERAPEUTA 02 GSU CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

VISITAS REGULARES A RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.

VISITAS REGULARES ÁS ESCOLAS, CLUBES E ASSOCIAÇÕES.

OUTROS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM A ÁREADE ATUAÇÃO.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA 03 GME 2º GRAU COMPLETO FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VISANDO EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE" (INCLUSIVE ANÁLISE PRÉVIA) E ORIENTANDO SOBRE TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS ORGANIZAÇÃO EATUALIZAÇÃO DO CADASTRO COMERCIAL NO MUNICÍPIO. VISTORIAS EM HOSPITAIS, FARMÁCIAS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, BANCOS DE SANGUES E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS. - VISITAS DOMICILIARES PARA OBSERVAÇÃO E/OU COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISE EM CASO DE SUSPEITA DE RAIVA, OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COMA ÁREA.

MÉDICO - PSF 01 GSU CURSO SUPERIOR NAAREA DE MEDICINA E REGISTRO NO CRM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARAA SAÚDE; REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE E EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS; AVALIAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA EFEITO DE: POSSE, CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, READAPTAÇÃO E OUTROS, EMITINDO LAUDO MÉDICO E PARECERES; REMOÇÃO DE PACIENTES PARA INSTITUIÇÕES HOSPITALARES EM CASOS DE EMERGÊNCIA;

AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS; PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E À PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR; REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, INDIVIDUALMENTE OU EM JUNTA MÉDICA; HOMOLOGAÇÃO SE FOR O CASO, DE ATESTADOS EXPEDIDOS POR MÉDICOS EXTERNOS AO QUADRO DA SAÚDE MUNICIPAL; REALIZAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU FORMAÇÃO ESPECIALIZADA. O CARGO É CONSTITUÍDO

DE TAREFAS COMPLEXAS, VARIADAS, REGIDAS POR DI-RETRIZES GERAIS, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DE CADA ESPECIFICIDADE MÉDICA.

Art. 3º - Fica ainda criada por força desta Lei Complementar uma gratificação de TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), para o cargo de Advogado Público no percentual de 50% (cinqüenta por cento), do salário base.

Art. 4° - Passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar e disciplinada em todos os artigos da Lei Complementar 053/02 o ANEXO I, que se refere ao salário base do cargo de ADVOGADO PÚBLICO, e

ANEXO II, que se refere ao salário base do cargo de MÉDI-CO PLANTONISTA.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2019
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Preocurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº45/2019

ANEXOI

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU – ADVOGADO PÚ-BLICO (Com Dedicação Exclusiva) - 40 HORAS - TABELA F

1 10	2 11	3 12	4 13	5 14	6 15	7 16	8 17	9 18
F	5.350,	50	5.511,	02	5.676,	36	5.846,	66
6.022	,06	6.202,	73	6.388,	82	6.580,	49	
6.777	,91	6.981,	25	7.190,	69	7.406,	42	
7.628	,62	7.857,	48	8.093,	21	8.336,	01	
8.586	,10	8.843,	69					

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2019

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO GSU – MÉDICO PLAN-TONISTA - 12 HORAS POR PLANTÕES REALIZADOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS – TABELA G.

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16	17	18
G	4.800,	00	4.944,	00	5.092,	32	5.245,	09
5.402,	45	5.564,	53	5.731,	47	5.903,	42	
6.080,	53	6.262,	95	6.450,	84	6.644,	37	
6.843,	71	7.049,	03	7.260,	51	7.478,	33	
7.702,	68	7.933,	77					

ATOS DO EXECUTIVO

Compra Direta nº 018/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.,

CNPJ: 04.368.865/0001-66, referente à contratação de serviço de internet por fibra óptica com velocidade de 200 Mbps no valor mensal de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) por um período de 12 meses, resultando num total de R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de julho de 2019. Edimar Gomes Filho Presidente





